Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Julgamento Pedido de Impugnação - Lei Federal nº 8.666/93 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Julgamento Pedido de Impugnação - Lei Federal nº 8.666/93

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
PROCESSO Nº 068/2022 – D.A. – D.C.L

OBJETO: Concessão onerosa dos serviços públicos de administração, remoção, transporte e guarda de carcaças de veículos abandonados em vias públicas e infratores à legislação de trânsito, incluindo a gestão por centro de controle operacional munido de sistema informatizado por software para gestão dos veículos apreendidos, central de monitoramento por câmeras, rastreabilidade dos veículos guincho e preparação, planejamento, avaliação técnica, organização e apoio ao poder público para realização de leilões de veículos.

Empresa impugnante: **BRUNA CRISTINA SILVEIRA LOPES 13708267613**

[...] Tal como narrado e diante de tudo que dos autos constam **CONHECEMOS** da impugnação apresentada por **BRUNA CRISTINA SILVEIRA LOPES 13708267613** e, no mérito, **DECIDIMOS** pelo seu **IMPROVIMENTO**, mantendo-se inalterado todos os termos e condições do edital. Por fim, à **Divisão de Compras e Licitação** para a devida publicidade e comunicação à impugnante, assim como, aos procedimentos de praxe para o devido prosseguimento do certame licitatório, em obediência a todas as normas aplicáveis à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93. [...]

Cópia da Decisão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 27 de maio de 2022.

André Pinto Camargo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

.....